



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PARECER N.307/2025/MPC/AP

Processo n.	007145/2023
Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
Referência:	FISCALIZAÇÃO ORDENADA NA EDUCAÇÃO – “OPERAÇÃO EDUCAÇÃO”
Procurador-Geral	de ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS
Contas:	

Senhor Conselheiro Relator,

I – RELATÓRIO

Trata-se de Fiscalização Ordenada Nacional na Educação - “Operação Educação”, realizada em parceria com a ATRICON e o TCE-SP, que identificou falhas estruturais e administrativas nas escolas da **Rede Municipal de Ensino de Macapá**.

A Operação Educação - Fiscalização Ordenada Nacional, é uma iniciativa que objetivou analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais dos 26 estados do Brasil e do DF. O trabalho consistiu no levantamento sobre as condições de funcionamento de escolas selecionadas, com a realização de visitas presenciais às unidades de ensino.

No âmbito desta Egrégia Corte, a Fiscalização Ordenada foi instituída pela Resolução Normativa nº 187/2023-TCE/AP, de 12 de abril de 2023, e regulamentada pelas Portarias nº 286/2023-TCE/AP e nº 321/2023-TCE/AP.



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

A Fiscalização Ordenada consistiu em um levantamento concomitante, coordenado, realizado *in loco*, sem aviso prévio (com o elemento surpresa) objetivando, principalmente, verificar as condições de realização e execução das políticas públicas, no caso, de educação/ensino.

No que se refere à metodologia adotada no procedimento, todos os atos preparatórios e a definição da sistemática de aplicação, como a elaboração de indicadores, questionários específicos, listas das unidades escolares, bem como, a padronização do roteiro e demais procedimentos aplicáveis, foram desenvolvidos por grupo de trabalho no âmbito da coordenação nacional.

Visando auxiliar na seleção amostral, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) desenvolveu o indicador de infraestrutura escolar a partir dos dados do Censo Escolar da Educação Básica (INEP, 2022) bem como estudo da UNESCO, datado de 2019, e bem assim discussão sobre o assunto no âmbito do IRB – Instituto Rui Barbosa. A conta daí, foram mapeadas unidades escolares que seriam visitadas pela operação nacional, levando em consideração o nível de criticidade quanto à precariedade de infraestrutura.

Outro critério empregado foi o de escolas que estavam em funcionamento no referido ano, que possuíam pelo menos uma matrícula de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação estudando em classes comuns do Ensino Regular e/ou Educação de Jovens e Adultos.

Quanto ao Relatório, do que foi manifestado pela Comissão, importa, inicialmente, registrar que a amostra utilizada não é representativa da rede escolar, e, portanto, o uso dos resultados do trabalho limita-se à descrição das unidades escolares fiscalizadas, dessa forma, não permitindo a generalização dos resultados.

Destarte, identificadas as falhas, foi sugerido que os relatórios fossem encaminhados para os gestores responsáveis, para conhecimento e adoção de



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

providências visando as melhorias necessárias nas unidades escolares abrangidas no presente trabalho.

Sendo apresentadas justificativas por parte dos responsáveis, estas foram analisadas pelo Controle Externo quando da da Instrução Conclusiva 146/2024 (peça 50).

É a síntese do que importa relatar, haja vista que existem muitos outros aspectos fático-jurídicos, no entanto, devem ser examinados nos tópicos que se seguem.

II - DOS RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ

Consoante informado pela equipe técnica, foram selecionadas 12 (doze) escolas, seguindo os critérios nacionais estabelecidos. Da amostra 06 (seis) escolas eram pertencentes à rede estadual (5-Macapá e 1-Santana) e 06 (seis) às redes municipais (5-Macapá e 1-Santana). Estas unidades de ensino atendem a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, tendo a fiscalização impactado aproximadamente 6.500 alunos matriculados nas referidas escolas.

Quanto aos relatórios decorrentes da fiscalização, foram consolidados de forma automática pelo sistema gerenciado pelo TCE/SP (peças 3 a 7) evidenciando, em síntese, o que segue:

Situação Encontrada	
Escolas	Quanto a Infraestrutura e Acessibilidade:
	Falta de acessibilidade: todas as escolas apresentam dificuldades ou inadequações no cumprimento das normas de acessibilidade, como rampas fora dos padrões, portas com vãos inadequados (menores que 80 cm) e ausência de sinalização tátil, visual ou sonora. Problemas estruturais: infiltrações, mofo e rachaduras foram identificados em diversas áreas das escolas, incluindo tetos, paredes e



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

<p>MACAPÁ - CRECHE MUNICIPAL PROF PATRICIA CORDEIRO FERREIRA CHUCRE (peça 3)</p> <p>MACAPÁ - CRECHE MUNICIPAL WANDERLEIA DA CRUZ (peça 4)</p> <p>MACAPÁ - ESC MUN. EUNICE PICANCO (peça 5)</p> <p>MACAPÁ - ESC MUN. PROFESSORA MARIA IZABEL FERNANDES RIBEIRO (peça 6)</p> <p>MACAPÁ - ESC MUN. RAIMUNDO GUEDES DE ARAUJO (peça 7)</p>	<p>pisos.</p> <p>Mobiliário insuficiente: relatos de ausência ou inadequação de armários, cadeiras e mesas adaptadas em várias instituições.</p>
	Condições dos Banheiros:
	<p>Falta de adaptações: nenhuma das escolas possui banheiros adaptados para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).</p> <p>Itens básicos ausentes: escassez ou ausência de papel higiênico, sabão e papel toalha são problemas recorrentes.</p> <p>Torneiras e sanitários inadequados: torneiras enferrujadas ou quebradas, além de vasos sanitários não adaptados para crianças ou pessoas com mobilidade reduzida.</p>
	Saneamento e Água:
	<p>Problemas de potabilidade: embora o abastecimento de água seja regular, nenhum dos locais vistoriados apresenta certificado de potabilidade da água.</p> <p>Proximidade de fossas: algumas escolas utilizam poços artesianos localizados perigosamente próximos a fossas sépticas.</p>
	Combate a Incêndios:
	<p>Ausência de equipamentos: nenhuma das escolas possui sistemas de combate a incêndio adequados, como extintores, hidrantes ou sistemas de sinalização.</p> <p>Documentação irregular: falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).</p>
	Salas de Aula:
	<p>Problemas de ventilação e iluminação: ventiladores e lâmpadas quebrados ou insuficientes em algumas escolas</p> <p>Equipamentos danificados: mesas, cadeiras e lousas em estado inadequado ou vandalizadas</p>
	Condições Gerais de Higiene:
<p>Entulho e áreas externas malcuidadas: diversas unidades de ensino tiveram acúmulo de lixo e falta de manutenção em áreas externas.</p> <p>Ausência de limpeza regular: em algumas escolas, a manutenção da limpeza é deficitária.</p>	

Fonte: Instrução Conclusiva (peça 50, pp. 4 e 5)

Após a identificação das situações acima transcritas, a equipe técnica propôs, inicialmente, os seguintes encaminhamentos (peça 2, pp. 5 e 6):

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO:



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Diante de todo o exposto, encaminham-se os relatórios para conhecimento e adoção de providências visando as melhorias necessárias nas unidades escolares abrangidas no presente trabalho, bem com sugere-se que sejam dados os seguintes encaminhamentos ao presente expediente:

- a) Que seja encaminhado ao Coordenador da Fiscalização Ordenada, Conselheiro Regildo Wanderley Salomão;
- b) Que seja dado conhecimento ao atual Relator das Contas da Prefeitura Municipal de Macapá;
- c) Que seja dado conhecimento à Prefeitura de Macapá e à Secretaria Municipal de Educação de Macapá, com envio de cópia integral dos relatórios anexos;
- d) Que seja dado conhecimento ao Ministério Público do Estado do Amapá, com envio de cópia integral dos relatórios anexos;
- e) Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal de Macapá, com envio de cópia integral dos relatórios anexos;
- f) Que seja dado conhecimento ao Conselho Municipal de Educação de Macapá, com envio de cópia integral dos relatórios anexos;
- g) Que seja autorizada a ampla divulgação dos relatórios nos meios oficiais de comunicação e transparência desta Corte de Contas.

Empós, acolhendo o Relatório (peça 2), o Conselheiro Relator determinou a notificação dos seguintes gestores: Procurador Geral de Justiça (Ministério Público do Estado) (peça 12), Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá, Rosylene Costa Barriga Cunha (peça 13), Prefeito de Macapá, Antônio Paulo de Oliveira Furlan (peças 20), Secretária Municipal de Educação de Macapá (SEMED), Leyse Monick França Nascimento, (peça 11), e reiteração (peças 22, 30), Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), Alexandre Veríssimo de Freitas (peça 14), e reiteração (peças 23 e 29), Diretora da Creche Municipal Prof. Patrícia Ferreira Chucre, Sra. Maria Nazira Azevedo (peça 15), e reiteração (peças **24** e **31**), Diretora da Creche Municipal Wanderleia da Cruz, Sra. Cleidiane Souza Santos (peça 16), e reiteração (peças **25** e **32**), Diretora da Escola Municipal Eunice Picanço, Sra. Glaiany Pinheiro Maciel (peça 17), e reiteração (peças 26 e 33), Diretora da Escola Municipal Prof^a. Maria Izabel Fernandes Ribeiro, Sra. Delfina Coelho de Almeida (peça 18), e reiteração



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

(peças 27 e 34), Diretora da Escola Municipal Raimundo Guedes de Araújo, Sra. Josiete Ferreira Chaves (peça 19), e reiteração (peças 28 e 35).

Feitas as devidas diligências, apresentaram resposta os gestores: Diretora da Escola Municipal Raimundo Guedes de Araújo, senhora Josiete Ferreira Chaves (peça 36), Diretora da Escola Municipal Eunice Picanço, senhora Tatiana dos Santos Borges (peça 38), Diretora da Escola Municipal Professora Maria Izabel Fernandes Ribeiro, Delfina Coelho de Almeida (peça 41), Secretária Municipal de Educação de Macapá (SEMED), enviada pela Procuradoria Geral do Município (peça 43) e o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), Coronel Alexandre Veríssimo de Freitas (peça 47), que foram analisadas pela equipe técnica, como se verá no tópico seguinte quando, desde logo, se lhes ofertara resposta.

II.I - DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES/ANÁLISE DO CONTROLE EXTERNO.

Conforme dito alhures, instados a se manifestarem os gestores apresentaram justificativas, as quais foram analisadas pelo Controle Externo (conforme peça 50) nos seguintes termos:

EMEF RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO

Justificativas: a direção da Escola informou que “várias impropriedades detectadas já foram sanadas” entre as quais “instalação dos extintores de incêndio, retirada da pia do depósito da merenda, ralo vedado adequadamente com tampa, retirada dos materiais de construção do ambiente da cozinha, fachada da escola”. Ressaltaram que as demais providências seriam tomadas.

Análise do Controle Externo:



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Controle Externo, em síntese, ponderou que a EMEF Raimundo Guedes de Araújo demonstrou avanços na resolução dos problemas identificados, implementando medidas de segurança contra incêndio, remoção da pia do depósito da merenda para evitar contaminação, vedação do ralo impedindo a entrada de insetos e retirou materiais de construção da cozinha para reduzir riscos de acidentes e contaminações. Além disso, melhorou a fachada e a acessibilidade da escola. Informou que outras providências estão em andamento, demonstrando compromisso com as normas.

A equipe técnica concluiu que a resposta é positiva e demonstra progresso, mas ressalta a importância de concluir todas as melhorias, manter as condições adequadas e documentar as ações para garantir transparência e conformidade com as normas. **Assim, aduziram que a resposta da escola foi considerada atendida, acolhendo as justificativas da responsável pela direção, posicionamento com o qual concordamos.**

EMEF EUNICE PICAÇÃO

Justificativas: Em síntese, justificou que que tem trabalhado para resolver problemas como pintura, vazamentos, limpeza, melhorias físicas, manutenção de ar-condicionado, torneiras, rede elétrica e lâmpadas. No entanto, o prédio é antigo e possui diversos problemas que a escola não pode resolver sozinha, pois os recursos de manutenção são insuficientes e não são creditados mensalmente na conta da escola. A escola enviou a planilha dos repasses da Ação Manutenção PMM do convênio 097/2023 SEMED/PMM.

Devido à falta de prestação de contas da gestão de 2015, a escola não recebe recursos federais do PDDE. A diretora, que assumiu a escola em 05/08/2023. A escola foi incluída no cronograma de reforma da Prefeitura Municipal de Macapá, mas a direção não possui informações sobre quando a reforma será realizada.

Análise do Controle Externo:

O Controle Externo, em síntese, analisou que a Escola Eunice Picação enfrenta **problemas estruturais antigos** (vazamentos, pintura, rede elétrica) sem



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

recursos para solucioná-los, pois, além de serem poucos, não são creditados na conta da escola mensalmente. Afirmaram que a falta de repasses federais (devido a não prestação de contas da gestão de 2015 - PDDE) e a ausência de previsão para reformas agravam a situação.

Aduziram que a direção escolar não é responsável pelos problemas estruturais, que são de responsabilidade da Prefeitura e da SEMED. Por fim, recomendaram à Prefeitura, medidas emergenciais, revisão dos repasses de manutenção e comunicação contínua da Escola com a Secretaria de Educação, sugerindo que a justificativa apresentada pela direção da Escola EUNICE PICANÇO seja acolhida, considerando que as condições precárias e insuficientes são um reflexo das limitações administrativas e financeiras da Prefeitura, não de falhas da gestão escolar, sendo necessário, que o Tribunal de Contas oriente a Prefeitura a agir com maior celeridade e efetividade na alocação de recursos e na execução de reformas, garantindo o cumprimento do direito à educação com qualidade e infraestrutura adequada. **Posicionamento que encampamos integralmente.**

EMEF PROF.^a MARIA IZABEL FERNANDES RIBEIRO

Justificativas: Em síntese, justificou que melhorias na infraestrutura e nos móveis da escola não foram atendidas devido a bloqueios financeiros decorrentes da falta de prestação de contas da gestão anterior. A situação foi comunicada à Secretaria de Educação (SEMED) e à proprietária do prédio, Sra. Tamar Soares Barroso, mas não ocorreram justificativas concretas. 51. A diretora relatou os seguintes problemas:

Falta de água potável: a água da CSA Equatorial é insuficiente, agravada pelo isolamento do poço artesiano próximo à fossa séptica.

Problemas elétricos: constantes quedas de energia e mau funcionamento das centrais deixam as salas de aula quentes, causando mal-estar nas crianças.

Infraestrutura complexa: o prédio foi entregue sem adaptações para atender os alunos.

Omissão da proprietária do prédio: não foram tomadas medidas para solucionar os problemas, sob alegação de falta de recursos e de que a responsabilidade seria da SEMED.

A diretora conclui que nenhuma dos apontamentos feitos pelo TCE foram atendidos desde a última visita.



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Análise do Controle Externo:

O Controle Externo afirmou que a gestão escolar tem diligentemente reportado os problemas e necessidades identificados pelo Tribunal de Contas do Amapá (TCE-AP) às autoridades competentes. No entanto, tanto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) quanto o proprietário do imóvel demonstram omissão, o que tem causado um impacto significativo na comunidade escolar, especialmente na qualidade do ambiente de aprendizagem e na saúde dos alunos.

Essa situação também geraria impasses administrativos e financeiros, como o bloqueio do caixa escolar, que impede a resolução de pendências. Diante desse cenário, concluíram que o Tribunal de Contas tem um papel fundamental em acompanhar e exigir ações efetivas tanto da SEMED/Prefeitura quanto do proprietário do prédio, sendo crucial que se determine a criação de um plano de regularização das contas para desbloquear os recursos da escola, além de garantir o fornecimento de água potável e a resolução dos problemas elétricos, assegurando o bem-estar de alunos e funcionários. **Assim, ponderaram que a resposta da unidade de ensino foi considerada satisfatória, com a justificativa da diretora sendo acolhida, no que anuímos integralmente.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAP)

Justificativas: Em síntese, justificou com os seguintes pareceres técnicos:

Constatação de irregularidades como ausência de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), sistemas elétricos sem proteção, mangueiras de GLP fora da validade, ausência de extintores e sinalização de emergência insuficiente.

Medidas recomendadas, incluindo elaboração de projetos técnicos, adequação de instalações elétricas e substituição de equipamentos fora das normas.

Como recomendações, o CBMAP propôs: (a) implementação de sistemas de proteção contra incêndio; (b) manutenção e regularização das condições



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

estruturais e eléctricas; (c) revisão de procedimentos administrativos para garantir a conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Análise do Controle Externo:

O Controle Externo, em síntese, destacou problemas recorrentes nas escolas e creches vistoriadas, como inadequações de segurança e falhas estruturais.

Entre os problemas comuns destacaram: (i) falta de extintores de incêndio; (ii) sistemas elétricos expostos e sem proteção; (iii) ausência de PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico), essencial para obtenção do alvará de vistoria, concluindo que a ausência de sistemas básicos de segurança expõe os alunos e funcionários a riscos significativos.

Observou, outrossim, que equipamentos e instalações fora das normas comprometem a integridade física de todos os ocupantes. Enfatizaram a responsabilidade da gestão escolar e órgãos públicos, como SEMED, Prefeitura e CBMAP, em garantir a segurança nas escolas, pois a falta de ações imediatas para corrigir as irregularidades demonstra descaso e falta de planejamento.

Concluíram que a resposta do CBMAP ao TCE-AP pode ser considerada atendida. No entanto, alertaram que o Corpo de Bombeiros só agiu após o conselheiro-relator diligenciar ao Comando-Geral, ressaltando que as vistorias deveriam ocorrer de ofício e de forma periódica (anual), cabendo recomendação no sentido de corrigir essa situação.

Analisa-se. Pelo que foi evidenciado pela equipe técnica, depreende-se que a segurança nas escolas e creches vistoriadas é **preocupante**. A falta de ação da gestão e dos órgãos públicos restou evidente, com a falta de extintores, fiação exposta e ausência de planos de segurança expondo crianças e funcionários a **riscos inaceitáveis**. A ação tardia do CBMAP, só após pressão do TCE-AP, demonstra a **Necessidade de aprimoramento** da administração pública, **de modo**



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

que encampamos a posição do Controle Externo, e visando assegurar a integridade física de todos os presentes nas escolas, propõe-se que o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP)/Governo do Estado estabeleçam um plano de ação para vistorias regulares nas unidades escolares, estabelecendo um cronograma de inspeções com emissão de relatórios, acompanhamento e adequações caso necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Justificativas: Em síntese, que através da Procuradoria Geral do Município (PROGEM), apresentou um relatório sobre as deficiências encontradas nas escolas e creches da cidade, detalhando os problemas nas estruturas, equipamentos de segurança, infraestrutura básica e mobiliário de diversas instituições, incluindo a Creche Wanderleia Cruz e as EMEFs Maria Izabel Fernandes, Raimundo Guedes Araújo e Eunice Picanço.

A SEMED informou que já realizou alguns reparos, como a troca de torneiras e instalação de sabão nos banheiros, além da limpeza e organização de áreas externas. No entanto, ainda há diversas situações pendentes, como a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência, a ausência de equipamentos de combate a incêndio e problemas estruturais em coberturas, pisos e paredes.

Análise do Controle Externo:

O Controle Externo, em síntese, ponderou que o plano da secretaria priorizou resolver problemas simples de infraestrutura e segurança nas escolas, buscando resultados rápidos e definindo responsabilidades. Afirmaram que embora haja esforço, a secretaria enfrenta dificuldades para lidar com problemas complexos, priorizando soluções rápidas e baratas em vez de questões como acessibilidade e prevenção de incêndios. Argumentaram como pontos positivos, medidas já implementadas e etapas claras de acompanhamento, entretanto, como pontos negativos destacaram a dependência de terceiros, a persistência de riscos estruturais e o foco em soluções de curto prazo. **Concluíram sugerindo o não acolhimento das justificativas apresentadas**, considerando-as insuficientes, pois



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

priorizam intervenções rápidas e simples, negligenciando problemas estruturais e de maior impacto, tais como: inadequações em acessibilidade (a ausência de rampas adequadas etc.), Infraestrutura básica (persistem problemas graves como infiltrações, mofo, forros deteriorados etc.), combate a incêndios (a ausência de extintores, hidrantes e outros equipamentos de segurança).

Além disso (ressaltaram), a SEMED também não demonstrou evidências de monitoramento contínuo e avaliação das medidas adotadas, o que, segundo a equipe técnica, impede a validação da eficácia das ações.

Pois bem. Consoante visto nos eventos relatados, observa-se a clara necessidade de a SEMED priorizar resolução de problemas estruturais complexos, como acessibilidade e segurança contra incêndios, ao reverso de focar apenas em soluções rápidas e superficiais.

A priorização de medidas paliativas, embora seja capaz de trazer resultados imediatos, não aborda as principais questões que afetam a qualidade da educação e a segurança dos alunos. A falta de acessibilidade, por exemplo, pode impedir que alunos com deficiência tenham equidade na educação, enquanto a ausência de equipamentos de combate a incêndio coloca em risco a segurança das pessoas. **Dai, como é lógico, encampamos o posicionamento da equipe técnica, observado que o plano da secretaria de educação precisa ser revisto e aprimorado, levando em consideração as recomendações do Controle Externo, sendo essencial que se estabeleça um planejamento de longo prazo, que contemple a resolução de problemas estruturais complexos e garanta a segurança e o bem-estar de todos nas escolas.**

DA CONCLUSÃO

Empós, considerando todo o trabalho realizado, a comissão de auditoria, após narrar todos os aspectos críticos relativos a Fiscalização Ordenada



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Nacional na Educação - “Operação Educação” e sugerir recomendações e determinações, apresentou a seguinte **“conclusão” e “proposta de encaminhamento” as quais este MPC coaduna e encampa integralmente**, e que se mostram indispensáveis para que o estado/município possa implementar as ações necessárias para a melhoria da qualidade da educação e bem-estar dos alunos:

IV. CONCLUSÃO

80. Conclui-se que, embora tenham sido apontadas algumas medidas de correção já implementadas, pelas diretoras das escolas fiscalizadas e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP), as ações realizadas são insuficientes para sanar as graves irregularidades identificadas durante a **Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação**.

81. A análise da manifestação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) evidencia que as justificativas apresentadas não são suficientes para resolver os problemas estruturais, administrativos e de segurança identificados.

82. Apesar de algumas medidas pontuais implementadas, como troca de torneiras, instalação de sabão líquido nos banheiros e limpeza de áreas externas, **a maior parte das deficiências permanece sem solução**, comprometendo diretamente o direito à educação em ambiente seguro e adequado.

83. **As condições de acessibilidade, infraestrutura básica (infiltrações, mofo, pisos danificados) e combate a incêndios (ausência de extintores e hidrantes) continuam colocando em risco crianças (alunos) e funcionários.**

84. Não foram apresentados cronogramas claros, orçamento detalhado ou relatórios robustos que demonstrem avanços consistentes na resolução dos problemas.

85. O foco em soluções de menor complexidade e a transferência de responsabilidades para terceiros refletem falta de gestão eficiente por parte da SEMED.

86. A precariedade das condições identificadas compromete o direito à educação, violando princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade de acesso.

V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

7. Com base no exposto, propõe-se ao Gabinete do Conselheiro Relator:

a. **Acolher as respostas das Escolas EMEF Maria Izabel Fernandes, EMEF Raimundo Guedes Araújo e EMEF Eunice Picanço, para todas as unidades de ensino notificadas¹, inclusive as Creches Patrícia Chucre e Wanderleia Cruz, e do Corpo de Bombeiros Militar (CBMAP).**

b. **Autorizar** a ampla divulgação dos relatórios da Operação Educação – Fiscalização Ordenada, inclusive no Portal na internet (site) desta Corte de Contas, para acesso público.

c. **Determinar** à Secretaria de Municipal da Educação (SEMED):

c.1 **Elaboração de um plano de ação detalhado**, com prazos e alocação de recursos claros para resolver problemas prioritários.

c.2 **Monitoramento das providências adotadas** com relatórios periódicos comprobatórios a serem encaminhados às coordenadorias de educação do TCE-AP.

c.3 **Determinação de segregação de funções e atribuição de responsabilidades** entre a SEMED, gestão escolar, a Prefeitura e terceiros para implementar medidas emergenciais, especialmente em segurança e acessibilidade.

d. **Determinar** que as vistorias do Corpo de Bombeiros sejam realizadas de ofício e de forma periódica, no mínimo anualmente, nas unidades de ensino, para garantir a segurança dos ocupantes, a conformidade com as normas técnicas, a prevenção de acidentes, a validação documental (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), a proteção ao patrimônio público e a promoção de uma cultura de segurança. Essas ações devem incluir inspeções completas das instalações, identificação de riscos e orientação para a correção de irregularidades, garantindo um ambiente escolar seguro e adequado.

e. **Recomendar** que a Prefeitura Municipal de Macapá priorize a educação básica em seu orçamento, destinando recursos específicos para manutenção preventiva e corretiva das unidades de ensino, incluindo reparos estruturais, equipamentos de segurança e melhorias em saneamento e acessibilidade. É essencial investir em reformas abrangentes, modernização das instalações e aquisição de mobiliário adequado.

f. **Dar ciência às responsáveis**, das Escolas e creches, à SEMED, à Prefeitura Municipal de Macapá e ao Corpo de Bombeiros Militar, da decisão (Acórdão) que vier a ser proferida (o).

Sabe-se que o direito à educação em um ambiente seguro e adequado é um dever do Estado e uma prioridade fundamental. Nesse sentido:

Constituição Federal:



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Art. 205. A educação, **direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**

[...]

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 4º **É dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral **e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos** referentes à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

[...]

IX - garantia de padrão de qualidade;

Do **contexto visualizado nos autos, tem-se que os preceitos acima, e eventuais outros cabíveis, foram deixados de lado muitas e muitas vezes.** A par disso, precisamente, quanto a segurança nas escolas, alerta-se sobre a situação preocupante encontrada.

A constatação de problemas como a falta de extintores, fiação exposta e ausência do PSCIP revela um **certo descaso com a segurança dos alunos e profissionais**. Embora seja louvável a ação do CBMAP em propor medidas para sanar as irregularidades encontradas, a necessidade de uma diligência do TCE-AP para que as vistorias fossem realizadas demonstra uma **falha na gestão e fiscalização** da segurança escolar.



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Destarte, sugere-se que as vistorias do CBMAP ocorram de **forma periódica e de ofício** visando garantir que possíveis problemas sejam identificados e corrigidos de maneira preventiva, e não apenas após a ocorrência de um eventual incidente.

Na oportunidade, importa fazer alerta em relação à **necessidade de o mais breve possível notificar os jurisdicionados quanto as conclusões/determinações emanadas por este Tribunal de Contas, dando prazo para o seu cumprimento, bem como monitorar lhes os respectivos cumprimentos, haja vista que as medidas sanatórias devem ser realizadas com a maior brevidade possível, pois envolvem, dentre outros, a segurança e o bem-estar de alunos e profissionais. E encerrado o prazo e não cumprida as determinações, importa que se examine a possibilidade aplicação de multa.**

Assim, o Ministério Público de Contas, por seu representante e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º, do art. 290 do Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas (instituído pela Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP), **posiciona-se de acordo com as Conclusões da equipe técnica, com as observações acima atinentes a aplicação de sanções**, quando cabíveis, a serem **processadas em processos distintos**.

É o parecer.

Macapá, 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS

Procurador-Geral de Contas

MPC/AP